

TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DA ARP 006/2024

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços acima foi firmada em 13/05/2024, com prazo de vigência até 12/05/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista no art. 84, da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula Quarta da ARP acima mencionada;

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contrata, concordando com a prorrogação da vigência da ARP 006/2024 e, renunciando ao reajuste previsto na Cláusula Quinta.

Firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, originário do Processo nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, destinado à aquisição de cadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 003/2024 e no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE** e **FRANKE CADEIRAS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços 006/2024, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 13/05/2025 e terminando em 12/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período da Ata de Registro de Preços, ora aditada, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE

4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas da Ata de Registro de Preços aditada aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquela para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,

FRANKE CADEIRAS LTDA.

CNPJ 47.535.889/0001-75

Ana Laura Fonseca Franke

Administradora

CPF 063.861.879-70

Testemunhas:

Suele Corrêa Tironi

CPF 041.***.***-58

Janayna Chupel Neves de Picoli

CPF 036.***.***-38



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Chupel Neves de Picoli, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Fonseca Franke, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 08/05/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344001** e o código CRC **6790018E**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br